# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de uniforme profissional, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades do Município, e conforme especificações em anexo.

1.2. A quantia a ser adquirida é:

| Item | Descrição | Qtde |
|---|---|---|
| **1** | Calça Profissional em Terbrim – Azul (Masc.)Obras | **590** |
| **2** | Calça Profissional em Terbrim – Azul (Fem.) Agente serv. gerais | **225** |
| **3** | Calça Profissional em Terbrim – Cinza (Masc.) - Vigilante | **122** |
| **4** | Calça Profissional em Terbrim – Cinza (Fem) - Vigilante | **55** |
| **5** | Calça Profissional Jeans - Soldador | **20** |
| **6** | Calça Social Terbrim Preta Masc.( Motorista Saúde Educ./ Assist./Cultura). | **101** |
| **TOTAL** | | **** Erro na expressão **** |

1.2.1 – Diversas Diretorias: Obras, Saúde, Educação, Assistência, Cultura e Meio Ambiente.

Item 01 = 590 unidades
Item 02 = 225 unidades
Item 03 = 122 unidades
Item 04 = 55 unidades
Item 05 = 20 unidades
Item 06 = 101 unidades

## 2. DA ENTREGA DOS PROTÓTIPOS

2.1. Após a homologação e adjudicação do presente processo, o licitante vencedor terá o prazo de 10 (dez) dias, para **confeccionar um protótipo de cada tamanho dos materiais adjudicados** em seu favor;

2.1.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para entrega dos protótipos implicará nas penalidades previstas edital;

2.2. O licitante vencedor deverá confeccionar os protótipos de acordo com as especificações contidas nos anexos do presente edital;

2.3. Os protótipos serão analisados pela Diretoria Recursos Humanos e/ou por técnicos indicados pela

mesma. Na análise serão levados em conta o atendimento das especificações dos uniformes, a qualidade dos materiais utilizados, a qualidade e o acabamento da confecção e a qualidade e conformidade dos adesivos;

2.4. Caso os protótipos não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro protótipo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

2.4.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para correção dos defeitos apontados nos protótipos implicará na desclassificação da empresa e nas penalidades previstas no edital;

**3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

3.1. Os materiais deverão ser entregues no **prazo máximo** de **20 (vinte) dias** após o recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais designados pela Prefeitura, e em horários previamente agendados;

3.1.1. As entregas poderão ser fracionadas por lotes, mediante prévio agendamento e concordância da Prefeitura, e desde que a entrega total seja cumprida no prazo estabelecido;

3.2. O licitante vencedor deverá entregar material idêntico ao protótipo apresentado e aprovado pela Diretoria de Recursos Humanos;

3.3. A Diretoria de Recursos Humanos poderá indicar técnicos para acompanhar a entrega e efetuar a conferência dos materiais;

3.4. Constatando-se que os materiais não estejam de acordo com as especificações solicitadas ou apresentem qualquer tipo de defeito ou erro de confecção, estes serão devolvidos, devendo a empresa contratada providenciar a correção do problema ou a confecção de outro produto no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis

3.4.1. O não cumprimento do prazo estabelecido para correção dos defeitos apontados na entrega implicará nas penalidades previstas no edital;

Lençóis Paulista, 13 de fevereiro de 2017

**Joelma Rocha da Silva Machado Alves**
**Técnico em Segurança do Trabalho**

**Waldomiro Ponsoni Filho**
**Diretoria de Recursos Humanos**